

- CARTILHA
- APRESENTAÇÃO
- SOBRE O PAT
- IMPORTANTE VOCÊ SABER
- BENEFÍCIOS DO PAT
 - PARA O TRABALHADOR
 - PARA O GOVERNO
 - PARA EMPRESAS
- PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR NO CUSTO
- COMO SE CADASTRAR NO PAT
- RISCOS DE NÃO SE CADASTRAR NO PAT
- DÚVIDAS?



- CARTILHA
- APRESENTAÇÃO
- SOBRE O PAT
- IMPORTANTE VOCÊ SABER
- BENEFÍCIOS DO PAT
 - PARA O TRABALHADOR
 - PARA O GOVERNO
 - PARA EMPRESAS
- PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR NO CUSTO
- COMO SE CADASTRAR NO PAT
- RISCOS DE NÃO SE CADASTRAR NO PAT
- DÚVIDAS?

A Karta pensando em você e em seus funcionários criou esta cartilha.

Aqui, você conhecerá todos os benefícios que a sua empresa ganha estando cadastrada no PAT e as instruções para realizar o seu cadastro, caso não possua.

Leia com atenção.

Estamos à disposição para mais informações.

Elcio Martins
Diretor Executivo
Karta Admin. Cartões

PAT

Com ele os trabalhadores ganharam qualidade de vida.

O Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT foi instituído pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de Janeiro de 1991, que priorizam o atendimento aos trabalhadores de baixa renda, isto é, aqueles que ganham até cinco salários mínimos mensais. Este programa, estruturado na parceria entre Governo, Empresa e Trabalhador, tem como unidade gestora a Secretaria de Inspeção do Trabalho / Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho.

O PAT tem por objetivo melhorar as condições nutricionais dos trabalhadores, com repercussões positivas para a qualidade de vida, a redução de acidentes de trabalho e o aumento da produtividade.

Criado em 1976 através da Lei nº 6.321, de 14/04/1976, o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) veio para preencher uma das mais sérias lacunas existentes na área do trabalho: a atenção com a alimentação do trabalhador.

Na época, o intuito do programa era beneficiar os trabalhadores com acesso à alimentação no horário de trabalho – em uma perspectiva de desenvolvimento, e não de caráter exclusivamente social. Até então, a imensa maioria dos trabalhadores tinha que pagar sua refeição do próprio bolso ou levar uma marmita de casa. Em muitos casos, o trabalhador não se alimentava.

- CARTILHA
- APRESENTAÇÃO
- SOBRE O PAT
- IMPORTANTE VOCÊ SABER
- BENEFÍCIOS DO PAT
 - PARA O TRABALHADOR
 - PARA O GOVERNO
 - PARA EMPRESAS
- PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR NO CUSTO
- COMO SE CADASTRAR NO PAT
- RISCOS DE NÃO SE CADASTRAR NO PAT
- DÚVIDAS?

O PAT também foi determinante para a expansão do mercado de refeições fora de casa. Atualmente, conseguiu atingir praticamente todos os municípios brasileiros.

A sua prioridade são os trabalhadores de menor renda, aqueles que mais necessitam de atenção em termos nutricionais. O fortalecimento e o aprimoramento do PAT são a luta constante de muitos que acreditam nas boas causas para o pleno desenvolvimento do Brasil.

É um programa fundamental para o bom desempenho do trabalhador brasileiro e para sua qualidade de vida. É um programa fundamental para o Brasil. Não há hoje no Brasil um programa social tão abrangente e eficaz.

Em seu primeiro ano de funcionamento, o PAT beneficiou 760 mil trabalhadores de 1.300 empresas. Atualmente, atende mais de 14 milhões de empregados de mais de 148 mil empresas. Isso corresponde a uma taxa média anual de crescimento de 4,1% de trabalhadores e de 6,9% de empresas participantes.

O início do programa foi marcado pela adesão de grandes empresas, mas, ao longo do tempo, a participação de pequenas e médias empresas passou a ser considerável. O PAT é um benefício reconhecido tanto pelos trabalhadores quanto pelas empresas e tem sido freqüentemente incluído na pauta de negociações trabalhistas.

Desde 1976, o número de trabalhadores beneficiados pelo PAT cresceu 14 vezes e proporcionou uma queda de 70% no número de acidentes de trabalho.

[Página anterior](#)

FORMAS DE CONCEDER O BENEFÍCIO

Segundo a legislação do PAT, o benefício não poderá ser oferecido na forma de dinheiro, pois não se trata de doação, e sim da administração de um benefício regulamentado por órgãos públicos.

Sua empresa deve disponibilizá-lo por meio de uma das modalidades previstas pelo PAT.



DENTRO DA LEI

Não há necessidade das empresas terem que adotar qualquer procedimento anual nos órgãos públicos. Porém, a empresa deverá informar anualmente a sua participação no PAT na Relação Anual de Informações Sociais – RAIS



INCENTIVO FISCAL

O abatimento do incentivo fiscal está limitado a 4% do Imposto de Renda devido para as pessoas jurídicas, com o imposto apurado com base no lucro real. Sobre o imposto apurado com base no lucro arbitrado ou no lucro presumido, não é permitido qualquer dedução a título de incentivo fiscal.

CARTILHA
APRESENTAÇÃO
SOBRE O PAT
IMPORTANTE VOCÊ SABER
BENEFÍCIOS DO PAT
 PARA O TRABALHADOR
 PARA O GOVERNO
 PARA EMPRESAS
PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR NO CUSTO
COMO SE CADASTRAR NO PAT
RISCOS DE NÃO SE CADASTRAR NO PAT
DÚVIDAS?

PARA O TRABALHADOR:

- Melhoria de suas condições nutricionais e de qualidade de vida;
- Aumento de sua capacidade física;
- Aumento de resistência à fadiga;
- Aumento de resistência à doenças;
- Redução de riscos de acidentes de trabalho.
- Maior liberdade na escolha da refeição;
- Menor gasto com alimentação;
- Aumento da renda real;
- Alimentação mais variada;
- Mais agilidade no deslocamento para fazer as refeições, aumentando o tempo de descanso ou lazer;



CARTILHA
APRESENTAÇÃO
SOBRE O PAT
IMPORTANTE VOCÊ SABER
BENEFÍCIOS DO PAT
 PARA O TRABALHADOR
 PARA O GOVERNO
 PARA EMPRESAS
PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR NO CUSTO
COMO SE CADASTRAR NO PAT
RISCOS DE NÃO SE CADASTRAR NO PAT
DÚVIDAS?

PARA O GOVERNO:

- Redução de despesas e investimentos na área da saúde;
- Crescimento da atividade econômica;
- Bem-estar social.



CARTILHA

APRESENTAÇÃO

SOBRE O PAT

IMPORTANTE VOCÊ SABER

BENEFÍCIOS DO PAT

PARA O TRABALHADOR

PARA O GOVERNO

PARA EMPRESAS

PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR NO CUSTO

COMO SE CADASTRAR NO PAT

RISCOS DE NÃO SE CADASTRAR NO PAT

DÚVIDAS?

PARA EMPRESAS:

- Maior integração entre trabalhador e empresa;
- Redução do absenteísmo (atrasos e faltas);
- Isenção de encargos sociais sobre o valor da alimentação fornecida (INSS, FGTS, entre outros) ;
- Empresas que declaram Imposto de Renda pelo lucro real, tem incentivo fiscal (dedução de até quatro por cento no imposto de renda devido).
- Aumento na satisfação com o trabalho/motivação;
- Redução dos acidentes de trabalho;
- Aumento no nível de qualidade dos produtos/serviços;
- Aumento na agilidade/rapidez da produção;
- Aumento na atratividade da empresa aos empregados;
- Possibilidade de oferecer refeições aos trabalhadores, mesmo sem dispor de espaço físico para montagem de um refeitório;
- Possibilidade de garantir ao empregado refeição adequada, mesmo em trânsito, fora do local de trabalho;
- Não deslocamento de capital de giro para montagem de cozinha e/ou refeitório;
- Facilidade de implantação e controle;



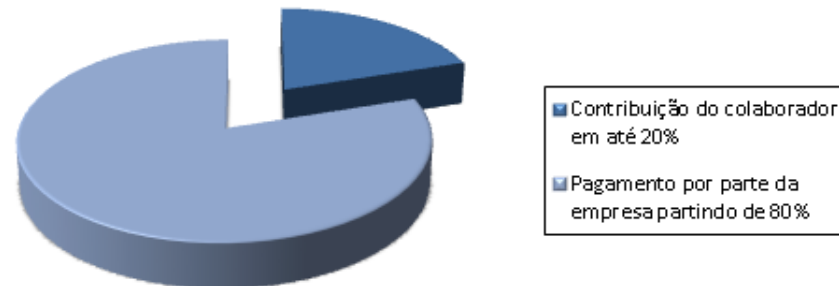
- CARTILHA
- APRESENTAÇÃO
- SOBRE O PAT
- IMPORTANTE VOCÊ SABER
- BENEFÍCIOS DO PAT
 - PARA O TRABALHADOR
 - PARA O GOVERNO
 - PARA EMPRESAS
- PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR NO CUSTO
- COMO SE CADASTRAR NO PAT
- RISCOS DE NÃO SE CADASTRAR NO PAT
- DÚVIDAS?

De acordo com o artigo 4º da Portaria nº 3 de 1 de março de 2002, a participação financeira do trabalhador fica limitada a 20% do custo direto da refeição.

Outros decretos, instruções normativas, leis e portarias referente ao PAT podem ser encontradas no link abaixo:

<http://portal.mte.gov.br/pat/legislacao.htm>

Participação no Valor do Benefício



- CARTILHA
- APRESENTAÇÃO
- SOBRE O PAT
- IMPORTANTE VOCÊ SABER
- BENEFÍCIOS DO PAT
 - PARA O TRABALHADOR
 - PARA O GOVERNO
 - PARA EMPRESAS
- PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR NO CUSTO
- COMO SE CADASTRAR NO PAT
- RISCOS DE NÃO SE CADASTRAR NO PAT
- DÚVIDAS?

Para efetuar o cadastro, montamos um passo a passo explicativo.

Retorne ao nosso site e veja o material que preparamos para você, cliente Karta Vale!

Não se esqueça: Após o cadastro no PAT, mantenha seus dados sempre atualizados!



- CARTILHA
- APRESENTAÇÃO
- SOBRE O PAT
- IMPORTANTE VOCÊ SABER
- BENEFÍCIOS DO PAT
 - PARA O TRABALHADOR
 - PARA O GOVERNO
 - PARA EMPRESAS
- PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR NO CUSTO
- COMO SE CADASTRAR NO PAT
- RISCOS DE NÃO SE CADASTRAR NO PAT
- DÚVIDAS?

ATENÇÃO:

Todas as empresas, independentemente do número de trabalhadores que possuam, devem se inscrever no PAT em qualquer época do ano.

Empresas que não estiverem cadastradas, ou tiverem seus dados cadastrais desatualizados e que não recolherem os impostos e encargos referentes ao valor da alimentação, caso sejam fiscalizadas pelo governo, estarão sujeitas às penalidades da lei, entre elas o pagamento de multa.

- CARTILHA
- APRESENTAÇÃO
- SOBRE O PAT
- IMPORTANTE VOCÊ SABER
- BENEFÍCIOS DO PAT
 - PARA O TRABALHADOR
 - PARA O GOVERNO
 - PARA EMPRESAS
- PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR NO CUSTO
- COMO SE CADASTRAR NO PAT
- RISCOS DE NÃO SE CADASTRAR NO PAT
- DÚVIDAS?

Ainda ficou com alguma dúvida?



Acesse o site:

[PAT RESPONDE](#)

E confira se a sua pergunta já foi respondida pelo PAT.

Ou encaminhe seu questionamento por e-mail para o endereço:



pat@mte.gov.br